



Capivari de Baixo, 14 de novembro de 2002.

INTERSUL-147/2002

Ilmo. Sr.
Luciano Flávio Andriani
M.D. Diretor Administrativo das Centrais Geradoras do Sul
Do Brasil S/A - GERASUL
Florianópolis/SC

Ref.: Termo Aditivo ao Acordo 2001/2002

Prezado Senhor:

Informamos que os operadores, em assembléias realizadas nas diversas áreas da empresa, deliberaram por concordar com os termos do Termo Aditivo ao Acordo 2001/2002 que estabelece critérios para Alteração de Horário de Trabalho dos Operadores das Usinas, por Conveniência da Empresa.

Outrossim, ratificamos a solicitação feita pelos empregados quanto à retroatividade do presente instrumento a 90 (noventa) dias que, em mesa, ficou garantida, mesmo não constando do Termo em epígrafe.

Para evitar diferentes interpretações solicitamos que seja formalizado, para esta Intersul, a data exata a que retroage o referido Termo.

Atenciosamente,

Rosilene Gomes Viana
Secretaria Geral da Intersul